

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 – Prestação de serviços de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D&O (Directors & Offices)**

**Esclarecimento nº 01**

**1 Pergunta (27/03/2017):**

“(…) vem à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar em especial do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Questionamos:

1. Conforme 15ª Clausula Nona, sobre o documento Fiscal que a CONTRATADA deverá emitir será a nota fiscal eletrônica, respeitando a legislação vigente.

apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura [...]”. Informo que, as companhias seguradoras não se caracterizam como prestadoras de serviços, mas como operações financeiras. Elas têm sua atividade de seguradora regulamentada pelo Decreto-lei n.º 73, de 21/11/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal e estão desobrigados ao cumprimento das obrigações principais e acessórias (emissão de nota fiscal, DAM recolhimento do ISS, Livro de Apuração e Registro de ISS etc.). O documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a apólice de seguros.

Desta forma entendemos que podemos apresentar Boleto/ Fatura.

2. A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A se beneficia de imunidade com relação a cobrança de Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF).”

**RESPOSTA:**

**Prezados Srs.,**

**1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados:**

**1.1 O Art. 153, inciso V, da Constituição Federal de 1988 impõe à União a competência para instituir impostos sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.**

**1.2 O Art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.306/2007, que regulamenta o Imposto sobre as operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos e valores**

**mobiliários – IOF, determina que nas operações de seguro realizadas por seguradoras há incidência do IOF.**

**1.3 Segundo o Art. 758 da Lei nº 10.406/2002, “o contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete do seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio.”.**

**1.4 Pelo exposto acima, torna-se possível depreender que as operações de seguro são equiparadas às operações financeiras, havendo obrigatoriamente a incidência de IOF, imposto de competência da União, sendo as seguradoras dispensadas de emitir Nota Fiscal para acobertar tais operações de seguro por elas realizadas, uma vez que a apólice ou o bilhete de seguro são os documentos hábeis a comprovar o contrato de seguro. Concluimos, portanto, que não é cabível exigir-se das companhias seguradoras a emissão de Nota Fiscal visando comprovar suas operações no mercado securitário.**

**1.5 Considerando tratar-se de erro absolutamente sanável, COMUNICAMOS que ficam alteradas as seguintes disposições editalícias para constar(em) o(s) trecho(s) abaixo descrito(s):**

#### **EDITAL (ITEM 15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

**“15.3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a Fatura/Boleto Bancário para pagamento à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., sito à Av. Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, após ou concomitante à entrega da apólice de seguro na sede administrativa da CONTRATANTE.”**

**“15.4 Satisfeitas as obrigações previstas nos itens 15.3 e 15.3.1, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da Fatura/Boleto Bancário.”**

**“15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Fatura ou Boleto Bancário por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.”**

#### **MINUTA DE CONTRATO (ANEXO IX) – CLÁUSULA NONA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

**“PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a Fatura/Boleto Bancário para pagamento à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., sito à Av. Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, após ou concomitante à entrega da apólice de seguro na sede administrativa da CONTRATANTE.”**

**“PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da Fatura/Boleto Bancário.”**

**“PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Fatura ou Boleto Bancário por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.”**

**1.5.1 Igualmente, COMUNICAMOS que em função de sua inaplicabilidade à presente licitação ficam excluídos do instrumento convocatório o subitem 15.10 do edital e o Parágrafo Décimo da Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo IX).**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 – Prestação de serviços de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D&O (Directors & Offices)**

**Esclarecimento nº 02**

**1 Pergunta (29/03/2017):**

“(…) vem à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar em especial do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Questionamos:

1. Face ao Item 5 Exclusões do Termo de Referência, podemos considerar o texto de nossa Cláusula Particular de Exclusão de Atos Lesivos contra a Administração Pública e Privada, conforme especificado abaixo:

**CLÁUSULA PARTICULAR  
EXCLUSÃO DE ATOS LESIVOS CONTRA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E PRIVADA**

Fica entendido e acordado que a **Seguradora** não terá qualquer responsabilidade por quaisquer **Perdas** relacionadas a **Reclamações** contra o **Segurado** resultante de, com fundamento em ou atribuível a:

(i) Quaisquer Atos Lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, praticado ou alegadamente praticado pelo **Segurado**. Por 'Atos Lesivos contra a Administração Pública' entende-se todas as circunstâncias que se enquadrem em leis, normas ou resoluções vigentes que disponham sobre o tema, incluindo mas não limitadas àquelas descritas na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), ainda que tais leis, normas ou resoluções não tenham sido aplicadas no caso em questão.

(ii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresa com participação do Governo, nacional ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, ou

(iii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionista principal, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; ou

(iv) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior;

(v) atos ilícitos previstos nas Leis 8.666/1993 (Lei de Licitações); Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei 12.529 (Lei de Defesa da Concorrência) ou Lei 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro);

**RESPOSTA:**

**Prezados Srs.,**

**1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados:**

**1.1 Após análise interna, verificamos que os itens (i) e (v) da cláusula particular de exclusão encaminhada pelo interessado não atendem aos requisitos do Termo de Referência (Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe).**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 – Prestação de serviços de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D&O (Directors & Offices)**

**Esclarecimento nº 03**

**1 Pergunta (30/03/2017):**

“(...) solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Pedimos disponibilizar o Questionário anexo respondido.

2 – Segundo o Edital, subitem 12.5.1 e) fala que a proponente deve possuir um número suficiente de profissionais em sua equipe técnica, exclusivamente dedicados ao seguro D&O, bem como, terá que enviar o currículo de cada um da equipe.

Pedimos que a solicitação seja retificada, pois, esse documento não condiz com a realidade do mercado segurador, uma vez que, o documento que garante que a companhia comercializa esse produto, bem como, que regulamente esse mercado, é as Certidões SUSEP (Certidão SUSEP, Certidão dos Administradores, SES (comprova o limite de retenção de cada ramo)).”

**QUESTIONÁRIO ENCAMINHADO PELO FORMULADOR DO ESCLARECIMENTO:**

**RC EXECUTIVOS - DIRECTORS AND OFFICERS (D&O)**

**QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES**

**1. Dados Do Proponente**

Razão Social:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço:

Ramo de Atividade:

Endereço de website na internet:

Composição Societária do Capital Social do Proponente (listar % referente à participação de cada sócio):

Nome do Acionista/Sócio	País de Origem	% das ações ordinárias	% das ações preferenciais	% do total das ações

**2. Existência de Subsidiárias / Sociedades Controladas às quais devam também estar amparadas pela apólice (informar Razão Social / CNPJ de cada):**

Informar quanto à existência de Ativos no Exterior (em caso positivo, especificar natureza e local):

Informar se a empresa possui ações negociadas em algum Mercado de Capitais (Bolsa de Valores):

Informar quanto à existência de Conselho Fiscal ou órgão similar. Caso exista, informar número de reuniões realizadas nos últimos 12 meses.

Nome da Sociedade Controlada	Atividade	País	% Participação	Controlada (SIM/NÃO)

**3. Informações referentes ao Proponente e Sociedades Controladas**

Informar se nos últimos 5 anos ocorreram os fatos listados abaixo. Em caso positivo, fornecer informações de forma detalhada:

Alteração de Razão Social.

Fusão, Aquisição, Cisão ou Compra de Participação em Outra Sociedade.

Venda ou interrupção de operações de alguma Subsidiária.

Mudança do Sócio Majoritário.

Alteração de estrutura de Capital.

Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Intervenção ou Procedimento Similar.

Existência de Demandas Judiciais ou Extrajudiciais e Inquéritos Administrativos contra os Administradores do proponente (atuais e de gestões anteriores).

**4. Informar se há expectativa de ocorrência dos seguintes acontecimentos para os próximos 12 meses:**

Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Intervenção ou Procedimento Similar.

Fusão, Aquisição, Cisão ou Compra de Participação em Outra Sociedade.

Abertura de Capital.

Alteração no quadro de Administradores.

Demandas Judiciais ou Extrajudiciais e Inquéritos Administrativos contra os Administradores do proponente (atuais e de gestões anteriores).

**5. Informações referentes a Mercado de Capitais**

A empresa possui qualquer tipo de exposição no Mercado de Capitais?

A empresa possui ações emitidas fora do Brasil? Em caso positivo, em qual Mercado?

Possui ADR's ou Negociação via Regra 144-A?

**6. Informações referentes a relações trabalhistas**

Quantidade de funcionários:

Local de Trabalho (Cidade/Estado):

Informar se o proponente possui Manual de Recursos Humanos, Manual de Conduta e Ética e/ou documento equivalente.

Informar quanto à existência de departamento de Compliance na companhia.

**7. Informar se o Proponente ou alguma de suas Subsidiárias tem ou já tiveram apólice de D&O emitida nesta ou em outra companhia Seguradora. Em caso afirmativo, informar:**

Nome da Seguradora:

Limite de Responsabilidade contratado:

Data de vencimento ou cancelamento:

8. Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feito pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo esclareça os motivos alegados para tanto pela Seguradora.
9. O proponente possui conhecimento de qualquer incidente que possa gerar reclamação futura?
10. Informar se o Proponente, alguma de suas Subsidiárias e/ou seus Administradores já foram demandados judicialmente por empregados em relação a Responsabilidade por Práticas Trabalhistas (Responsabilidade por Práticas Trabalhistas decorrem de ações e/ou omissões decorrentes da relação de emprego, tais como discriminação, calúnia, injúria, difamação, invasão de privacidade, demissão ilegal e/ou dano moral).
11. Limite Máximo de Indenização a ser considerado:

**FAVOR ENCAMINHAR, ALÉM DO QUESTIONÁRIO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Informações Financeiras completas dos dois últimos exercícios fiscais, contendo no mínimo o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.
- Organograma societário.
- Quaisquer informações relevantes publicadas nos últimos 12 meses (ex: documento de oferta de títulos).

**RESPOSTA:**

**Prezados Srs.,**

**1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados:**

**1.1 Informamos que, mediante a entrega do Termo de Confidencialidade assinado, o questionário preenchido e demais documentos acessórios foram devidamente encaminhados aos Srs. na presente data (31/03/2017).**

**1.2 A respeito do questionamento formulado relativamente ao subitem 12.5.1, alínea “e”, do Edital, COMUNICAMOS que ficam EXCLUÍDAS do instrumento convocatório as seguintes disposições:**

**a) Alínea “e” do subitem 12.5.1 do Edital; e**

**b) Alínea “e” do item 6 do Termo de Referência (Anexo I).**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 – Prestação de serviços de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D&O (Directors & Offices)**

**Esclarecimento nº 04**

**1 Pergunta (30/03/2017):**

“(...) solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Pedimos disponibilizar os Balanços Patrimoniais dos 3 últimos exercícios.”

**RESPOSTA:**

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados:

1.1 Comunicamos que os documentos solicitados encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da AgeRio, conforme *links* abaixo listados:

<http://www.agerio.com.br/index.php/ultimas-noticias-itemmenu/832-balanco-2016>

<http://www.agerio.com.br/index.php/ultimas-noticias-itemmenu/662-balanco-2015>

<http://www.agerio.com.br/index.php/balanco-2014>